



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

EDUCAÇÃO

Ofício nº 93/2023 – D.Adm/SEMED

Patos de Minas, 23 de junho de 2023

Ilmo. Sr.

Álvaro Guilherme da Rocha

Diretor de Suprimentos e Controle Patrimonial

Vimos através desse informar que os itens apresentados referente ao PE 44/2023 estão de acordo com o descrito no termo de referência.

Atenciosamente,

Ronaldo da Silva Camargos

Diretor Administrativo

93- Análise prospectos.pdf

Documento número #231ae4e3-9de2-4594-9533-1383cdbb5678

Hash do documento original (SHA256): 39235677276c5929f9d736166b5faffb404b9921b9ded2b4d3a36d69243e5367

Assinaturas

 **RONALDO DA SILVA CAMARGOS**

Assinou em 23 jun 2023 às 14:39:51

Log

- 23 jun 2023, 14:38:20 Operador com email admsemed@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 231ae4e3-9de2-4594-9533-1383cdbb5678. Data limite para assinatura do documento: 23 de julho de 2023 (14:37). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 jun 2023, 14:38:21 Operador com email admsemed@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: ronaldomoedascl@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RONALDO DA SILVA CAMARGOS.
- 23 jun 2023, 14:39:51 RONALDO DA SILVA CAMARGOS assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ronaldomoedascl@gmail.com. IP: 187.72.102.99. Componente de assinatura versão 1.524.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 jun 2023, 14:39:51 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 231ae4e3-9de2-4594-9533-1383cdbb5678.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 231ae4e3-9de2-4594-9533-1383cdbb5678, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.